



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbecn2021@gmail.com



P.E SRP 014 PROC 079/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº003/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.596/0001-15, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão – TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31329288000176, UF: TO, Cidade: COLINAS DO TOCANTINS, Endereço: Av Pedro Ludovico Teixeira, Nº 1630, Andar Nº 1, Bairro: Centro, CEP: 77.760-000, Telefone:(63)3476-2108,Email: lavorlicitacao@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr.º FRANCISCO ELVIS SILVA LAURIANO,inscrito no CPF sob o Nº 020.717.064-98, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
27	3M, FITA DUPLA-FACE, 4910, TRANSPARENTE 19MMX5M	UNID.	EUROCELL	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
33	LIGA PARA AMARRA DINHEIRO EM LATEX COR AMARELA, PACOTE COM 1 KG	PCT	MERCUR	2	R\$ 31,67	R\$ 63,34
34	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UNID.	CARDERSIL	10	R\$ 11,98	R\$ 119,80
35	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS	UNID.	CARDERSIL	20	R\$ 12,47	R\$ 249,40
40	PAPEL ETIQUETA 84,7X101,6MM CX COM 100 FOLHAS, 06 ETIQUETAS POR FOLHAS.	CX	OFF PAPER	10	R\$ 49,34	R\$ 493,40
50	PRANCHETA OFÍCIO, COM RÉGUA LATERAL 930 MATERIAL TRANSPARENTE.	UNID.	MAXCRIL	50	R\$ 12,88	R\$ 644,00
51	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	UNID.	MAXCRIL	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
56	TRILHO PARA PASTA (MATERIAL DE PLÁSTICO) TRILHO 80 PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	LYKE	30	R\$ 14,11	R\$ 423,30
					R\$ 153,13	R\$ 4.026,74

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bernardo Sayão não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



26	FITA CREPE 48 MM 48X50MTS	UNID.	ADERE	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
29	GRAMPEADOR MÉDIO	UNID.	BRW	25	R\$ 12,24	R\$ 306,00
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM	CX	CLIPSTOP	25	R\$ 3,86	R\$ 96,50
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPO 26/6 P/ 30 FOLHAS	CX	CLIPSTOP	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
32	LÁPIS DE ESCREVER CX COM 12 UNIDADES	CX	BRW	5	R\$ 3,22	R\$ 16,10
36	LUPA LENTE COM 60MM DE DIAMETRO COM CABO	UNID.	LYKE	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
37	CANETA MARCA TEXTO CORES VIVAS FLUORESCENTE 4MM CX COM 12 UNIDADES CORRES DIVERSAS, AMARELO, LILÁS, VERDE, ROSA, LARANJA.	CX	BRW	20	R\$ 15,95	R\$ 319,00
38	MOLHADOR DE DEDOS	UNID.	CARBRINK	25	R\$ 3,14	R\$ 78,50
41	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 20 FOLHAS 180G	PCT	MASTERPRINT	40	R\$ 17,54	R\$ 701,60
42	PAPEL VERGÊ A4 C/ 50 FHLS, 210X297MM 180G	PCT	USAPEL	40	R\$ 13,44	R\$ 537,60
43	PASTA ABA OFÍCIO, PLÁSTICA TRANSPARENTE.	UNID.	POLIBRAS	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00
44	PASTA AZ LOMBO LARGO CX COM 20 UNIDADES	CX	FRAMA	70	R\$ 247,72	R\$ 17.340,40
45	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UNID.	FRAMA	800	R\$ 1,74	R\$ 1.392,00
47	PINCEL ATOMICO COR PRETO E AZUL, C/12 UNIDADES.	CX	BRW	10	R\$ 21,46	R\$ 214,60
48	PORTA CANETAS TRIPLO	UNID.	CARBRINK	30	R\$ 14,95	R\$ 448,50
49	PORTA CANETAS SIMPLES	UNID.	CARBRINK	30	R\$ 6,74	R\$ 202,20
52	RÉGUA ACRÍLICA 50 CM	UNID.	DELLO	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00
53	TESOURA GRANDE REFORÇADA 660-8 ^{1/2}	UNID.	BRW	20	R\$ 9,42	R\$ 188,40
54	TINTA AZUL PARA CARIMBRO CX COM 12 UNIDADES	CX	CARBRINK	5	R\$ 40,88	R\$ 204,40
55	TRILHO PARA PASTA (MATERIAL DE METAL) TRILHO 80 MM CX COM 50 UNIDADES.	PCT	BRW	40	R\$ 9,86	R\$ 394,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



57	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 06 UNIDADES DE 18ML CADA	CX	FRAMA	5	R\$ 10,95	R\$ 54,75
58	PASTA SANFONADA ORGANIZADORA A4 12 DIVISÓRIAS	UNID.	POLIBRAS	20	R\$ 20,85	R\$ 417,00
					R\$ 774,10	R\$ 31.130,34

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bernardo Sayão não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, no Decreto nº 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2024, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 014/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/serviços deste edital devem ser entregues/executados conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo estipulado, a empresa licitante será multada em R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto da presente licitação ou conforme disponibilidade financeira. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA, deverá apresentar no Município, a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da entrega dos produtos.

O Município de Bernardo Sayão, fará a retenção de Imposto de Renda, nos termos do Decreto 087/2023, caso a contratada se enquadre nas regras neste estabelecidas

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
 - Advertência
 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplimento.
 - Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.
 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO – CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



de preços;

- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável relativo à pasta solicitante. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Colinas/TO, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Bernardo Sayão/TO, 03 de julho de 2024.


A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

CNPJ Nº 25.086.596/0001-15

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA MSI

LTDA:14892568000

179

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA MSI

LTDA:14892568000179

Dados: 2024.07.03 10:21:01

-03'00'

DISTRIBUIDORA MSI EIRELI

CNPJ: 14892568000179

MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS

CPF: 028.021.861-32

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.735-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmibscpl2021@gmail.com



P.E SRP 014 PROC 079/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº001/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.596/0001-15, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão – TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **SUPERMERCADO LOPES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.008.120/0001-11, estabelecida na Cidade Colinas /TO, Endereço: Avenida Natal Alvorada, bairro: Campinas cep:77760-000, fone:(63)3476-3911, e-mail: mercado_lopes_to@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante, Senhor Odimilson Lopes Da Silva, inscrito no CPF n. 784.013.991- 49, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	AGENDA FEMININA COM 16CM LARGURA E 22CM ALTURA	UNID.	Tilibra	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
2	AGENDA MASCULINA COM 16CM LARGURA E 22CM ALTURA	UNID.	Tilibra	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
3	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL, COM DIVISÓRIAS DE LETRAS.	UNID.	Tilibra	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL	UNID.	pilot	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
5	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO	CX	Leo e Leo	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
8	BORRACHA PARA GRAFITE COM CX C/ 24 UNIDADES, COM CINTA PLÁSTICA	CX	Tilibra	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
9	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL	UNID.	Dello	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	CALCULADORA A PILHA GRANDE COM 12 DÍGITOS REFORÇADA	UNID.	BRW	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
11	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UNIDADES	CX	Bic	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
12	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE CX COM 50 UNIDADES	CX	Bic	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
13	CLIPS Nº 2/0 CX COM 500 G	CX	ACC	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



17	COLA BRANCA 90G	UNID.	BIC	70	R\$ 1,40	R\$ 98,00
18	COLA PARA ISOPOR 90G	UNID.	BIC	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	ENVELOPE OURO GRANDE 370X470MM	UNID.	Mercur	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
39	PAPEL A4 210X297MM CAIXA COM 10 RESMAS MATERIAL DE BOA QUALIDADE	CX	Report	80	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
46	PERFURADOR GRANDE PARA ESCRITÓRIO DIÂMETRO DO FURO 8 MM	UNID.	make	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
valor R\$						21.857,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (SEIS) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bernardo Sayão não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, no Decreto nº 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2024, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 014/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/serviços deste edital devem ser entregues/executados conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo estipulado, a empresa licitante será multada em R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto da presente licitação ou conforme disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscp2021@gmail.com



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
 - Advertência
 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplimento.
 - Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.
 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável relativo à pasta solicitante. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Colinas/TO, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Bernardo Sayão/TO, 03 de julho de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

CNPJ Nº 25.086.596/0001-15

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LOPES LTDA:06008120000111

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO LOPES

LTDA:06008120000111

Dados: 2024.08.14
18:21:47 -03'00'

SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

Odilson Lopes Da Silva

CPF: 784.013.991-49

Representante